

21ª Zona Eleitoral	116
22ª Zona Eleitoral	117
23ª Zona Eleitoral	119
24ª Zona Eleitoral	119
26ª Zona Eleitoral	121
28ª Zona Eleitoral	126
29ª Zona Eleitoral	139
30ª Zona Eleitoral	151
31ª Zona Eleitoral	159
34ª Zona Eleitoral	165
35ª Zona Eleitoral	169
Índice de Advogados	184
Índice de Partes	186
Índice de Processos	192

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA 653/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Diógenes Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XIII, do Regimento Interno; Considerando a Resolução TSE 23.738, de 27/02/2024, que instituiu o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, bem como o art. 16 da Lei Complementar 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o horário de funcionamento da Sede deste Tribunal seja das 7 às 19 horas, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2024, cabendo aos Secretários, Coordenadores e Assessores, se necessário, organizarem escalas de revezamento entre suas servidores e seus servidores, desde que entenda necessária, a fim de que não haja solução de continuidade no que tange aos serviços prestados.

Parágrafo único. A partir de 15 de agosto, o horário de funcionamento das Unidades da Secretaria deste Regional que permanecerão abertas em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados, será das 14 às 19 horas.

Art. 2º As(Os) servidoras(es) efetivas(os), as(os) detentoras(es) de cargo em comissão e as(os) requisitadas(os) ou cedidas(os) designadas(os) para o exercício de função comissionada deverão cumprir a jornada de trabalho diária, durante o período disposto no *caput* do art. 1º, de seis horas em caráter ininterrupto ou oito horas, observando-se, no mínimo, uma hora destinada a repouso e alimentação.

§ 1º Ficam garantidas as jornadas de trabalho das(os) servidoras(es) regidas(os) por legislação específica.

§ 2º As(Os) demais servidoras(es) requisitadas(os) dos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais cumprirão a jornada estabelecida pela sua Repartição de Origem no horário de expediente da respectiva Unidade de lotação.

Art. 3º Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, as(os) servidoras(es) poderão ser convocadas(os) para cumprir a jornada de trabalho em horário diverso do estabelecido nesta Portaria.

Art. 4º As(os) servidoras(es) lotadas(os) nos Cartórios Eleitorais deverão cumprir a jornada de trabalho de que trata esta Portaria em horário a ser estabelecido pela Corregedoria Regional Eleitoral, de modo a atender às peculiares e necessidades do serviço prestado ao público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 25/07/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 651/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 389/2024;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 2º, §1º, da Portaria TRE/SE 1016/2023; e o Formulário de Substituição [1564981](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ISRAEL MACEDO CARVALHO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula 30923205, Assistente I, FC-1, da Diretoria-Geral, que se encontra desempenhando suas atividades na Seção de Autuação e Distribuição de Feitos e Informações Partidárias, da Coordenadoria de Registro, Processamento de Feitos e Informações Partidárias, da Secretaria Judiciária, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer a função comissionada de Chefe da referida Seção, FC-6, nos dias 22 e 23/07/2024, em substituição a ANDRÉA SILVA CORREIA DE SOUZA CARVALHO, em razão de férias da titular e impossibilidade do substituto designado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 25/07/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÃO

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600016-06.2024.6.25.0018

PROCESSO : 0600016-06.2024.6.25.0018 RECURSO ELEITORAL (Porto da Folha - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : VALMIR LIMA CARDOSO

ADVOGADO : ELAINE CRISTINA CHAGAS PEREIRA (9358/SE)

RECORRENTE : JOSE PAULO PEREIRA MOURA

ADVOGADO : GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA (9713/SE)

RECORRENTE : PORTAL MAIS SERTÃO

ADVOGADO : GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA (9713/SE)

RECORRENTE : ELDER DOS SANTOS ME - FOLHA DE SERGIPE.COM

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

RECORRENTE : DIEGO MOREIRA DE SANTANA